

Vitória, ES, 28 de novembro de 2022.

Carta Circular 005/2022.

**EDITAL DE LICITAÇÃO CESAN LCI Nº 001/2022**

**SUBCONCESSÃO PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS COM FINS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DE REUSO PARA UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL COM VAZÃO DE 200 l/s.**

Atendendo ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) formulado(s) para os serviços objeto do Edital de Licitação CESAN LCI nº 001/2022, segue(m) transcrita(s) abaixo a(s) pergunta(s) formulada(s) com a(s) respectiva(s) resposta(s), após esclarecimento(s) da área técnica desta Companhia, a(s) qual(is) deverá(ão) ser observada(s) pelas empresas, na formulação de suas propostas. A Carta Circular será disponibilizada no endereço eletrônico <http://portal-de-compras.sistemas.cesan.com.br/licitacao/970/>.

Dúvidas adicionais poderão ser esclarecidas junto à Comissão Especial de Licitação, através do e-mail [reuso.esgoto@cesan.com.br](mailto:reuso.esgoto@cesan.com.br).

Atenciosamente,

**Robério Lamas da Silva**  
**Presidente da Comissão Especial de Licitação**

Nº.	Documento	Item do Documento	Esclarecimento Solicitado	Resposta CESAN															
1	[não preenchido pelo interessado]	[não preenchido pelo interessado]	<p><b>QUESTIONAMENTO 01</b></p> <p>Conforme descrito no Doc2 – Solução Referencial, anexo do Edital, a CESAN descreve:</p> <p><b>1.1. Conhecimento do Problema</b></p> <p>Atualmente, a CESAN opera a ETE Camburi dentro do sítio aeroportuário do Aeroporto de Vitória – Eurico de Aguiar Salles, projetada para uma capacidade de 370 L/s e está composta por: Tanques de tratamento Primário, de uma lagoa aerada e duas lagoas facultativas, totalizando uma área ocupada de, aproximadamente, 140.000 m². O Convênio para Uso desta Área – nº 06.2011.023.0001, firmado entre a CESAN e a INFRAERO e atualmente vigente – tem prazo de validade até agosto de 2021, findo o qual a área deverá ser devolvida à INFRAERO ou reduzida a 40.000 m² de ocupação, o que implica na necessidade de instalação de um novo sistema de tratamento em substituição ao existente, que atualmente recebe uma vazão média de 212 L/s de esgoto doméstico.</p> <p>Para disponibilizar a vazão no final do plano de 200 L/s de água de reúso às empresas instaladas no Porto de Tubarão, bem como atender à exigência da INFRAERO de devolução da área, foi desenvolvido o presente estudo, que será detalhado a seguir.</p> <p><b>2.1. Premissas de Projeto</b></p> <p>A vazão de contribuição para a EPAR - Polo Industrial será composta pela vazão de esgoto da ETE Camburi, cuja vazão média no ano de 2019, de acordo com dados disponibilizados pela CESAN, Quadro 1, foi de 212 L/s.</p> <p style="text-align: center;"><i>Quadro 1 - Vazões de esgoto afluente à Estação de Camburi em 2019</i></p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th rowspan="2"></th> <th colspan="3">Vazão (L/s)</th> </tr> <tr> <th>Bruta</th> <th>Tratada</th> <th>Entrada</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Camburi</td> <td>212,00</td> <td></td> <td>212,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td></td> <td></td> <td>212,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>Após a entrada em operação da EPAR - Polo Industrial, a ETE Camburi será desativada.</p> <p>Assim, a CESAN informa que a vazão média atualmente tratada é de 212 l/s e a EPAR que será construída deverá</p>		Vazão (L/s)			Bruta	Tratada	Entrada	Camburi	212,00		212,00	TOTAL			212,00	<p>i) O entendimento está incorreto, de modo que a solicitação não comporta acolhimento. Vide, ainda, os esclarecimentos contidos nas demais Circulares, em especial, as respostas n. 10, 11, 16 e 19, da Circular n. 01 e as respostas n. 06, 07 e 15, da Circular n. 02. É fundamental reiterar que o projeto em questão é um projeto modelado sob a forma de concessão – subconcessão, mais especificamente – de modo que todas as estimativas e informações constantes do Edital e seus Anexos são referenciais, cabendo, aos licitantes, estipularem suas próprias soluções para execução dos investimentos e prestação do serviço concedido nos termos do ANEXO I – INDICADORES DE DESEMPENHO, e que todas as informações necessárias para elaboração das propostas estão disponibilizadas no edital e seus anexos e documentos relacionados (inclusive o Data Room) na página oficial da concorrência no sítio eletrônico da CESAN.</p> <p>ii) O entendimento está incorreto, pois o Contrato prevê a distribuição objetiva de riscos e sempre que mantidas as condições contratuais, será preservado o equilíbrio econômico-financeiro. Vide, ainda, a resposta anterior.</p>
	Vazão (L/s)																		
	Bruta	Tratada	Entrada																
Camburi	212,00		212,00																
TOTAL			212,00																

Nº.	Documento	Item do Documento	Esclarecimento Solicitado	Resposta CESAN
			<p>atender uma vazão média de 200 l/s, essas premissas levantadas conforme dados da Estação de Camburi realizado em 2019. Visto que se estes dados estiverem desatualizados a vazão média estimada não atenderá a performance estipulada na minuta contratual, anexo do edital, questiona-se:</p> <p>a) Solicitamos a revisão dos dados referentes à vazão média atual da Estação de Camburi para dados de 2022, visto que com o crescimento populacional houve, consequentemente, o aumento de esgoto a ser tratado.</p> <p>b) Caso a vazão média não seja atualizada e na execução for comprovado que a EPAR de 200 l/s não atenda a eficiência exigida, será realizado um aditivo para aumentar a capacidade da EPAR? Visto que os levantamentos realizados da Solução Referencial estarão incondizentes com a realidade.</p>	